



EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS E DESCONTOS PARA ALUNOS DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE RESENDE – ANO LETIVO DE 2025

Em conformidade com a Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo decreto nº 11.791/2023, a AEDB - Associação Educacional Dom Bosco mantenedora do CAR - Colégio de Aplicação de Resende, alinhada às políticas públicas, oferece Bolsas de Estudos Integrais (100%) e parciais (50%), aplicáveis ao valor da anuidade escolar, na forma deste Edital, que contém as normas aplicáveis ao processo de concessão de Bolsas de Estudos para o ano letivo de 2025.

Tópico	Página
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS	1
2. DA PREVISÃO DE VAGAS	1
3. DA BOLSA DE ESTUDOS 2025	2
4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO	3
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO	3
6. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	5
7. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO	5
8. CONTEÚDO DAS AVALIAÇÕES PEDAGÓGICAS	9
9. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	13
10. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	13
11. DA MATRÍCULA	13
12. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA	14
13. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	14
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
Modelos	Anexos

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O número de Bolsas de Estudos será definido pela AEDB em consonância com a legislação vigente, nas proporções estabelecidas pelo artigo 19, § 1º, I da Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791/2023, respeitadas as vagas disponíveis por turma junto ao Colégio de Aplicação de Resende. É obrigatória a leitura atenta e completa do presente Edital antes de realizar a inscrição no processo de solicitação de desconto e Bolsa de Estudos.

1.2 A participação do candidato no programa de descontos e bolsas de estudos implica na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

1.3 A análise socioeconômica é determinante para receber a bolsa de 50% ou 100%, conforme o perfil estabelecido de acordo com o item 5.4 deste edital.

2. DA PREVISÃO DE VAGAS

2.1. Previsão de disponibilidade de vagas, conforme nível de ensino, para candidatos que realizarão avaliações pedagógicas e socioeconômicas:



	Bolsa 100%	Bolsa 50%	Desc. 30%	Desc. 20%	Total
ENSINO FUNDAMENTAL I	4	4	4	6	18
2º ano	1	1	1	1	4
3º ano	1	1	1	1	4
4º ano	1	1	1	2	5
5º ano	1	1	1	2	5
ENSINO FUNDAMENTAL II	4	5	6	5	20
6º ano	1	2	1	1	5
7º ano	1	1	1	1	4
8º ano	1	1	2	1	5
9º ano	1	1	2	2	6
ENSINO MÉDIO	1	4	5	6	16
1º ano	1	2	3	3	9
2º ano	0	1	1	2	4
3º ano	0	1	1	1	3
Total	9	13	15	17	54

2.2. Previsão de disponibilidade de vagas, conforme nível de ensino, para candidatos que realizarão apenas a avaliação **socioeconômica**:

Importante: 1º ano do Ensino Fundamental (Conforme o parecer CNE/CEB nº 07/2019, para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, o candidato deverá ter completado seis anos de idade até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula).

	Bolsa 100%	Bolsa 50%	Desc. 30%	Desc. 20%	Total
EDUCAÇÃO BÁSICA	3	3	3	3	12
Jardim I	1	1	1	1	4
Jardim II	1	1	1	1	4
Jardim III	1	1	1	1	4
ENSINO FUNDAMENTAL I	1	1	1	1	4
1º ano	1	1	1	1	4
Total	4	4	4	4	16

3. DA BOLSA DE ESTUDOS 2025

O custo da concessão de Bolsa de Estudos será assumido pela AEDB e abrangerá exclusivamente o valor da anuidade escolar de 2025. A Bolsa de Estudos é concedida enquanto atendidos os critérios da Lei Complementar n.º 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791/2023, com validade para o ano letivo de 2025, sendo necessária a realivacao para os anos subsequentes. A



Bolsa de Estudos é pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar o CAR. O número de bolsas de estudos a serem concedidas para o ano letivo de 2025 dependerá do número de estudantes a serem (re)matriculados no estabelecimento educacional para o referido período letivo. A Bolsa de Estudo não é aplicável a outros serviços/produtos, como material didático, atividades extracurriculares, entre outros.

ATENÇÃO: De acordo com as quantidades de (re)matrículas realizadas, a AEDB/CAR poderá aumentar ou diminuir a oferta de vagas apresentadas no item 2. DA PREVISÃO DE VAGAS (desse Edital).

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Inscrever-se no Processo Seletivo Bolsa de Estudos e de desconto na forma e no prazo fixados neste Edital, através do link disponível em <https://materiais.aedb.br/aplicacao-anglo-concurso-bolsas>, preenchendo todos os campos do formulário.

4.2. Realizar avaliação pedagógica, exceto para os candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

4.3. Os aprovados na avaliação pedagógica e os candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil deverão submeter-se à avaliação socioeconômica, promovida pela AEDB, e comprovar renda familiar mensal per capita bruta, conforme previsto no Artigo 19, §1º, I da Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021.

Bolsa 100% - Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

Bolsa 50% - Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até 3 salários mínimos.

4.4. Seleção da educação infantil e 1º ano do fundamental contempla somente a avaliação socioeconômica.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Processo de Inscrição

Para alunos do CAR e para candidatos novos (não pertencentes ao corpo discente do Colégio em 2024), a inscrição ocorrerá exclusivamente via internet por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em xxxxxx. Não será aceita outra forma de inscrição.

Data de Início das inscrições: 13/09/2024.

Data de Término das inscrições: 01/10/2024.

ATENÇÃO: É de responsabilidade integral do responsável do candidato as informações inseridas no ato de inscrição.

5.2. Processo de avaliação pedagógica

- a) Não serão permitidos durante a avaliação pedagógica quaisquer consultas a material de apoio ou a outros candidatos.
- b) A avaliação pedagógica para o Ensino Fundamental e Ensino médio incluirá, Matemática e Língua Portuguesa, conforme conteúdo do item 8 deste Edital.



- c) O não comparecimento no local e na data previstos para a avaliação pedagógica implicará a desclassificação do candidato.
- d) Os candidatos devem obter um CR (Coeficiente de Rendimento - média dos dois testes) igual ou superior a 5,0, sendo que nenhuma das provas pode ter resultado inferior a 4,0.

Data da avaliação pedagógica: 05/10/2024

SÁBADO DE MANHÃ

As avaliações estão previstas para iniciar às 9h e serão finalizadas até as 12h00.

Horários de chegada: 8h com tolerância de chegada até 8:30

É fundamental que os horários de chegada sejam respeitados, a fim de que sejam evitadas aglomerações no momento do cadastramento dos candidatos.

Local: AEDB - Colégio de Aplicação de Resende

Avenida Cel. Prof. Antonio Esteves, nº 1 – Campo de Aviação – Resende - RJ

Todos os candidatos deverão comparecer ao local das avaliações obrigatoriamente acompanhados de apenas 01 responsável legal (o acesso estará assim restrito em virtude do atendimento para a realização das avaliações) trazendo documento de identificação com foto em meio físico tanto do candidato quanto do responsável legal (para candidatos sem carteira de identidade, apresentar certidão de nascimento), lápis, caneta e borracha para realizar a avaliação.

No dia da avaliação pedagógica e durante sua realização, o responsável deverá permanecer nas dependências do Colégio.

5.3 Da divulgação dos classificados e lista de espera

Data: 10/10/2024 através do site <https://materiais.aedb.br/aplicacao-anglo-concurso-bolsas> e/ou presencialmente na secretaria do CAR.

5.4 Processo de apresentação de documentos

Os candidatos aprovados para a próxima fase e na lista de espera na avaliação pedagógica deverão apresentar os documentos para avaliação socioeconômica no setor de benefícios da AEDB com o preenchimento do requerimento de bolsa, conforme anexo I deste edital. No dia da apresentação da documentação, somente poderá comparecer um responsável legal pelo candidato e que resida com ele.

Data de início da apresentação da documentação: 14/10/2024

Data de término da apresentação da documentação: 18/10/2024

Data da divulgação do resultado final: 25/10/2024

ATENÇÃO: Após a apresentação da documentação, não será permitida qualquer alteração das informações.

IMPORTANTE: para famílias com candidatos (as) irmãos (ãs):

- a) É indispensável inscrever ambos os candidatos;
- b) Apresentar a documentação em conformidade com o item 7 deste Edital.



- c) Cada candidato deverá ter 01 inscrição individual. Entretanto, a família deverá apresentar apenas 01 via de cada documento solicitado.
- d) No caso de irmãos em que um já é estudante do CAR e o outro é candidato novo, é responsabilidade da família realizar a inscrição no período correto, conforme calendário.

6. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

6.1 O Setor de Benefícios da AEDB realizará o estudo socioeconômico da família do candidato, tendo como referencial:

- a) Grupo Familiar: entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.
- b) Renda Familiar Bruta Per Capita: somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, aposentadorias, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio de todos os membros do grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, incluído o candidato.

6.2 O procedimento metodológico para a análise no Setor de Benefícios da AEDB será baseado no conjunto de informações contidas na ficha socioeconômica e dos documentos apresentados, sendo emitido parecer quanto ao atendimento dos requisitos para concessão de Bolsa de Estudos de 100% e 50%, de acordo com o número de bolsas fixado pela AEDB. Tal parecer ainda poderá ser reavaliado pela Comissão de Filantropia da instituição, bem como da sua Presidência.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

7.1 A cópia da documentação abaixo relacionada, e na forma exigida, deverá ser apresentada no período definido no item 5.4 deste edital, juntamente ao Requerimento de Bolsa previamente preenchido, conforme anexo I neste edital. Os documentos serão retidos para posterior digitalização pela AEDB e arquivamento. **Não serão aceitos documentos impressos em folha de rascunho.**

7.2 Documento de Identificação

Deverá ser apresentada a cópia dos documentos de identificação de todos os membros do grupo familiar, inclusive crianças. São aceitos como documento de identificação, desde que se encontre em bom estado de conservação:

- Carteira de Identidade fornecida por órgãos de segurança pública das unidades da Federação;
- Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de validade;
- Identidade militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para membros ou dependentes.

Exclusivamente no caso de menor de 12 anos sem cédula de identidade será aceita a Certidão de nascimento. Em caso de adulto sem cédula de identidade por motivo de perda, extravio ou roubo do documento, apresentar a certidão de nascimento, juntamente ao Boletim de Ocorrência (BO).

7.3 Declaração de Imposto de Renda

Deverá ser apresentada a cópia do comprovante de Imposto de Renda de Pessoa Física de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.

Atenção: Declaração Completa de 2024 (ano base 2023), com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega.



Se isento, apresentar Declaração de Isento IRPF, conforme modelo anexo V, acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2024, com a seguinte informação: “Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal”, obtida no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

7.4 Comprovante de renda

Deverá ser apresentada a cópia do comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para comprovação da renda, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade. Para cada atividade, há uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

7.4.1 Assalariado

- * Cópia dos 3 (três) últimos contra cheques, no caso de renda fixa.
- * Cópia dos 6 (seis) últimos contra cheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

7.4.2 Trabalhador Informal / Trabalhador Eventual

- * Apresentar Declaração de Renda Informal, conforme modelo no anexo II, com assinatura.
- * Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira) ou Cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco)
- * Cópia de extrato bancário dos últimos 3 (três) meses compatíveis com a renda declarada.

No caso de taxistas, motoboys e motoristas de aplicativos (exemplo: Uber e 99), também deverá ser apresentado:

- * Cópia do comprovante de participação em Associação de Classe.

7.4.3 Autônomo ou Profissional Liberal:

- * Cópia das guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento dos últimos 3 (três) meses, compatíveis com a renda declarada ou DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos. Observação: o DECORE deverá ser emitido por profissional que não seja o próprio solicitante da bolsa de estudos ou seu familiar.
- * Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira) ou cópia da carteira profissional física-páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).
- * Cópia de extrato bancário dos últimos 3 (três) meses compatíveis com a renda declarada.

7.4.4 Se proprietário de MEI – Microempreendedor Individual

- * Cópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), disponível em <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei>
- * Declaração Anual de Faturamento – DASN (SIMEI) de 2023, disponível em <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/declaracao-anual-de-faturamento>
- * Relatório Mensal de Receitas Brutas dos últimos 3 (três) meses, disponível <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/arquivos-e-imagens/relatorio-mensal-das-receitas-brutas-1.pdf>

7.4.5 Aposentado/Pensionista do INSS/Beneficiário de Auxílio-doença do INSS:

- * Extrato retirado da página da Previdência Social. Disponível no site <https://meu.inss.gov.br/#/login> ou dirigir-se a uma agência do INSS.
- * Cópia da última perícia negada, se for o caso.



7.4.6 Pensão Alimentícia:

No caso de recebimento de pensão alimentícia:

- * Apresentar Declaração de Pensão Alimentícia, conforme modelo anexo III.
- * Cópia do comprovante de depósito bancário da pensão alimentícia dos últimos 3 (três) meses.
- * Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, se houver.

No caso de não recebimento de pensão alimentícia:

- * Apresentar Declaração de Não Pensão Alimentícia, conforme modelo anexo III.

7.4.7 Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa:

- * Cópia do DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos. Observação: o DECORE deverá ser emitido por profissional que não seja o próprio solicitante da bolsa de estudos ou seu familiar.
- * Cópia do SPED - ECF (Sistema Público de Escrituração Digital - Escrituração Contábil Fiscal), relatórios: 0000 – Identificação da Entidade; 00030 – Dados Cadastrais; K155 – Balanço; K355 – Demonstração de Resultado.
- * Cópia do Contrato Social e suas alterações.
- * Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira) ou Cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

7.4.8 Produtor Rural:

- * Cópia das notas fiscais de vendas dos últimos 6 (seis) meses.

7.4.9 Estagiário, Jovem ou Pequeno aprendiz

- * Cópia do contrato.
- * Cópia dos comprovantes de recebimento dos últimos 3 (três) meses. Na falta do comprovante, podem ser apresentadas as cópias dos extratos bancários para essa comprovação.

7.4.10 Desempregado há menos de seis meses:

- * Cópia do Termo de Rescisão Contratual.
- * Cópia do comprovante de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- * Cópia do Documento do Seguro-desemprego da Caixa Econômica Federal com as parcelas previstas.
- * Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira) ou Cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

7.4.11 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- * Cópia do Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimento.

7.4.12 Ingresso de receita por ajuda familiar ou de terceiros:

- * Apresentar declaração assinada pelo doador, conforme modelo anexo VI, (indicando valor - mesmo que em média, periodicidade e citando o nome completo, CPF e RG de quem está recebendo o auxílio) com reconhecimento de assinatura em cartório ou anexar à declaração a cópia da identidade do doador.



* Cópia de extrato bancário dos últimos 3 (três) meses compatíveis com a renda declarada.

7.4.13 Não exerce atividade remunerada:

Caso algum integrante do grupo familiar, maior de 18 anos, não exerça atividade remunerada:

- * Apresentar Declaração de Não Renda, conforme modelo anexo IV.
- * Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira) ou cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

7.4.14 Beneficiário do Auxílio Brasil

- * Cópia do comprovante de recebimento do Auxílio Brasil com identificação do beneficiário.
- * Cadastro do CadÚnico.

7.5 Comprovante de condições de moradia

7.5.1 Imóvel próprio quitado

- * Constar a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) ou apresentar a matrícula do imóvel.
- * Apresentar comprovante de residência conforme item 7.5 deste Edital.

7.5.2 Financiada:

- * Cópia dos comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas prestações.

7.5.3 Alugada:

- * Cópia do contrato de locação.
- * Cópia dos comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas parcelas.

7.5.4 Cedida sem ônus (gratuitamente):

- * Apresentar Declaração de Imóvel Cedido, conforme modelo anexo VI, com assinatura conforme documento de identificação.

7.5.5 Aluguel Social

* Cópia de comprovante de Aluguel Social, que conste início e término do benefício; apresentar contrato e comprovante de recebimento do valor.

7.6 Militar do Exército temporário

- * Cópia de documento específico indicando a data de entrada e a previsão de saída.

7.7 Outros documentos:

7.7.1 Cópia de Comprovante de Separação/Divórcio ou Óbito dos pais, por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais, no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato, por essas razões;

7.7.2 Termo de guarda do candidato, quando aplicável.



7.8 Poderão ser solicitados documentos complementares, quando necessários para a qualificação do processo de solicitação de bolsa de estudos, entre eles:

7.8.1 Certidão de casamento, União estável ou declaração com registro em cartório, de que o casal vive junto.

O fornecimento de documento inidôneo, a prestação de informações falsas e/ou incorretas e a omissão de informações implicará(ão) o cancelamento da participação do candidato na seleção e, se verificado após a concessão da Bolsa de Estudos, implicará(ão) a perda do benefício, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive legais.

Diante do volume de documentos recebidos pela AEDB durante o processo de inscrição para o processo seletivo de bolsas de estudos, e considerando que esses são apresentados exclusivamente por meio de cópias e serão digitalizados, não será possível atender a pedido posterior para fornecimento de cópia desses mesmos documentos.

8. CONTEÚDO DAS AVALIAÇÕES PEDAGÓGICAS

As avaliações pedagógicas do Programa de Bolsas de Estudo 2025 abordarão as habilidades mínimas estabelecidas para o ingresso do candidato no ano pretendido.

Importante: Os alunos deverão estudar os conteúdos referentes ao seu ano de ensino em 2024.

Exemplo: O aluno que deseja realizar a avaliação pedagógica para o 6º ano em 2025, deverá estudar o conteúdo pedagógico do 5º ano em 2024 conforme tabela abaixo:

8.1. Conteúdo das avaliações pedagógicas do Ensino Fundamental I:

ENSINO FUNDAMENTAL I	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
1º ano do Ensino Fundamental em 2024	<ul style="list-style-type: none">Rimas;Adjetivo (características e qualidades);Frases;Sílabas/letras;Masculino e feminino.	<ul style="list-style-type: none">Numerais até 100;Sequência;Maior/menor;Vizinhos (antecessor/sucessor);Adição;Subtração;Sólidos geométricos (cubo, cilindro, paralelepípedo, cone e esfera).
2º ano do Ensino Fundamental em 2024	<ul style="list-style-type: none">Ordem alfabética;Separação de sílabas;Substantivos (próprio e comum);Singular / plural;Aumentativo / diminutivo;Sinônimo / antônimo.	<ul style="list-style-type: none">Numerais até 999 (sequência, antecessor e sucessor);Interpretação de problema envolvendo cálculos de adição e subtração;Valor posicional;Multiplicativa aditiva.
3º ano do Ensino Fundamental em 2024	<ul style="list-style-type: none">Sistema alfabético e ortografia;Palavras com g e j;	<ul style="list-style-type: none">Sistema de numeração decimal (números naturais até a ordem de unidade de milhar);



UniDomBosco
Centro Universitário
Dom Bosco do Rio de Janeiro



Colégio de
Aplicação
de Resende



	<ul style="list-style-type: none">• Dígrafo ch e letra x;• Som do s (s / ss);• Classificação das palavras quanto ao número de sílabas monossílabo tônico;• Substituição pronominal;• Leitura e interpretação de texto;• Substantivos;• Verbos;• Adjetivos.	<ul style="list-style-type: none">• Operações matemáticas de adição, subtração, multiplicação e divisão;• Resoluções de problemas matemáticos envolvendo as quatro operações;• Sistema monetário brasileiro;• Figuras geométricas planas;• Sólidos geométricos;• Medida de tempo, massa e comprimento.•
<p>4º ano do Ensino Fundamental em 2024</p>	<ul style="list-style-type: none">• Leitura e interpretação;• Artigos definidos e indefinidos;• Adjetivos;• Verbos – 1ª, 2ª, 3ª Conjugação; Sufixo;• Linguagem Informal;• Dígrafos;• Acentuação tônica.	<ul style="list-style-type: none">• Análise gráfica;• Números naturais (composição e decomposição);• Regularidades em sequência;• Números racionais e na representação decimal;• Situação: problemas;• O uso do dinheiro;• As quatro operações;• Operações inversas;



8.2. Conteúdo das avaliações pedagógicas do Ensino Fundamental II:

ENSINO FUNDAMENTAL II	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
5º ano do Ensino Fundamental em 2024	<ul style="list-style-type: none">• Substantivo, adjetivo e advérbio;• Sílabas tônicas e classificação quanto à tonicidade: oxítona, paroxítona e proparoxítona;• Ortografia;• Tempos verbais no Modo Indicativo;• Conjunção.	<ul style="list-style-type: none">• Classes e ordens;• Resoluções de problemas;• 4 operações matemáticas;• Números na forma decimal;• Porcentagem;• Frações Equivalentes;• Leitura e interpretação de gráfico de setores e tabela;• Área e perímetro;• Problemas de contagem;• Expressões numéricas.
6º ano do Ensino Fundamental em 2024	<ul style="list-style-type: none">• Hqs;• Linguagem verbal/linguagem não-verbal;• Classe dos Substantivos;• Classe dos adjetivos;• Pronomes;• Tempo verbal: indicativo, imperativo e subjuntivo.• Regras de acentuação: oxítona, paroxítona e proparoxítona.• Orações;• Sujeito e predicado;• Períodos;• Concordância verbal/concordância nominal.	<ul style="list-style-type: none">• Operação em naturais (soma, subtração, multiplicação e divisão).• Prisma e pirâmide.• Análise dados (gráficos).• Coordenadas Cartesiana.• Ângulos.• Expressões algébricas.• Porcentagem.• Frações.
7º ano do Ensino Fundamental em 2024	<ul style="list-style-type: none">• Uso dos dígrafos;• Encontro vocálico;• Fonemas e letras;• Hqs.• Verbos: no indicativo, imperativo e subjuntivo.• Uso das preposições;• Aposto e vocativo;• Verbos transitivos e verbos intransitivos;• Verbos de ligação;• Figuras de linguagem.	<ul style="list-style-type: none">• Números Inteiros e suas operações;• Números Racionais e suas operações;• Equações do 1º grau;• Porcentagem;• Circunferência: elementos e comprimento;• Ângulos;



8º ano do Ensino Fundamental em 2024	<ul style="list-style-type: none">• Classe dos substantivos;• Classe dos adjetivos;• Classe dos advérbios;• Pronomes relativos;• Figuras de linguagem;• Concordância verbal e concordância nominal;• Conjunções;• Orações coordenativas;• Orações subordinativas;• Conotação e denotação;• Verbos transitivos e verbos intransitivos;• Predicativo do sujeito e predicativo do objeto;• Adjunto adverbial.	<ul style="list-style-type: none">• Equação do 1º grau;• Inequação do 1º grau;• Sistema de equações do 1º grau;• Fatoração Algébrica e Trinômio;• Congruência de Triângulos;• Ângulos em polígonos;
---	--	--

8.3. Conteúdo das avaliações pedagógicas do Ensino Médio:

ENSINO MÉDIO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
9º ano do Ensino Fundamental em 2024	<ul style="list-style-type: none">• Interpretação textual;• Figuras de linguagem;• Pronome relativo;• Estrangeirismo;• Concordância nominal;• Concordância verbal;• Período composto por coordenação;• Período composto por subordinação;• Termos integrantes da oração (complemento nominal, objeto direto, objeto indireto, predicativo do sujeito, adjunto adverbial);• Conotação e denotação.	<ul style="list-style-type: none">• Potenciação e suas propriedades;• Radiciação e suas propriedades;• Equação do 2º grau;• Sistemas de equação do 2º grau;• Matemática financeira: porcentagens;• Regra de três simples e composta;• Função do 1º grau.
1º ano do Ensino Médio em 2024	<ul style="list-style-type: none">• Princípios da progressão textual;• Linguagem figurada;• Figuras de Linguagem;• Interpretação textual;• Variação linguística;• Classes de palavras nominais: substantivo, adjetivo, artigo, pronome e numeral;	<ul style="list-style-type: none">• Função afim e equação do 1º grau;• Função quadrática e equação do 2º grau;• Função e equação exponencial;• Função e equação logarítmica.



2º ano do Ensino Médio em 2024	<ul style="list-style-type: none">• Interpretação e compreensão de textos;• Análise morfosintática;• Orações em períodos simples e compostos;• Acento grave (crase);• Concordância verbal e nominal;• Regência verbal e nominal.	<ul style="list-style-type: none">• Análise combinatória;• Permutação simples – anagrama;• Arranjo;• Combinação;• Trigonometria;• Arco Trigonométrico;• Redução ao quadrante;• Arcos côngruos e simetria.
---------------------------------------	---	--

9. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E DESCONTO

9.1. Atender aos requisitos da Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021, conforme previsto no Artigo 19, §1º regulamentada pelo Decreto 11791/2023.

Bolsa 100% - Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).
Bolsa 50% - Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até 3 salários mínimos.

9.2. Atender a todos os itens deste Edital.

9.3. Na hipótese de, após atendidos os critérios acima, persistir o número de postulantes superior ao número de bolsas de estudos ofertadas no Edital para o ano de 2025, são aplicados os seguintes critérios de classificação, em ordem de preferência:

- 1º) Melhor desempenho na avaliação pedagógica (exceto para os candidatos do Ensino Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental);
- 2º) Ter irmão/irmã já estudando no CAR;
- 3º) Menor renda per capita bruta familiar.

10. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

10.1. A divulgação ocorrerá exclusivamente através do site da AEDB, pela Secretaria e também pelo Setor de Benefícios da AEDB.

Data: 25/10/2024

10.2. Caso haja desistência e/ou transferência de estudantes bolsistas, ou a necessidade de disponibilização de novas bolsas de estudo poderá ocorrer nova chamada (lista de espera), por ordem de classificação.

10.3. Caso o número de candidatos seja insuficiente ao preenchimento das vagas disponibilizadas, o presente edital será prorrogado, ocorrendo novo processo seletivo.

10.4. O período de matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo Aditivo de Concessão de bolsa de estudos: conforme itens 11 e 12 deste Edital.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O período de matrículas ocorrerá conforme estipulado pelo CAR:

Data: 04/11/2024

11.2. Por ocasião da matrícula, o responsável legal pelo candidato deverá preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudos.

11.3. O não comparecimento para assinatura do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sem justificativa, importará na perda da vaga e no chamamento do candidato em lista de espera. Da mesma forma, mesmo após matriculado, o aluno que não comparecer, sem justificativa, às duas primeiras semanas de aula, perderá o benefício, sendo chamado o próximo candidato em lista de espera.

11.3.1. A justificativa deverá ser apresentada em até 24h (vinte e quatro horas), comprovada através de documento idôneo, enviada para o e-mail beneficios@aedb.br, para análise e deliberação quanto a sua aceitação.



12. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 12.1. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento – todos os níveis de ensino.
- 12.2. Cópia autenticada da Carteira de Identidade a partir do 6º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio.
- 12.3. Cópia do CPF – todos os níveis de ensino.
- 12.4. Comprovante de Residência atualizado dos responsáveis legais.
- 12.5. Histórico Escolar original da 1ª à última série cursada – aplicável a partir do 2º ano do Ensino Fundamental até o Ensino Médio.
- 12.6. Atestado de Transferência Escolar com aprovação do estudante no ano, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental até o Ensino Médio (caso, no momento, não esteja disponível o Histórico da escola de origem).
- 12.7. Cópia da Carteira de Vacinação ou Atestado relativo às vacinas obrigatórias: BCG / Hepatite B / Hepatite A / Rotavírus / Pneumocócica 10 / Meningocócica C / Febre amarela / PENTA / DTP / HPV / Tríplice viral / Duplo Adulto / Varicela / VIP / VOP / Influenza. As vacinas deverão estar em dia de acordo com a idade do estudante.
- 12.8. Atestado médico para prática de educação física. A falta de qualquer documento exigido na matrícula, na data estipulada, acarretará eliminação definitiva do candidato, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior. Todos os documentos ficarão arquivados na pasta individual do estudante.

13. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1. A AEDB, mantenedora do Colégio de Aplicação de Resende e responsável pelo processo de seleção e classificação de estudantes, por meio da relação de documentos solicitada, coletará e armazenará todas as informações e dados pessoais dos candidatos à Bolsa de Estudos e dos membros de seu grupo familiar, com a finalidade de análise da sua condição socioeconômica para conclusão da existência ou não de seu enquadramento aos requisitos legais da Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021 para a viabilidade/possibilidade da concessão de bolsa de estudos integral para o ano de 2025, em suas unidades de ensino.
- 13.2. A AEDB será CONTROLADORA e realizará os tratamentos de dados pessoais, compartilhando-os apenas quando necessário e para atingir as finalidades previstas no presente edital, inclusive, com o poder público e Ministério do Exército, sempre que legalmente previsto.
- 13.3. Os dados pessoais e as informações coletados para o cumprimento das finalidades e dos objetivos do presente edital serão armazenados pela AEDB pelo prazo de 10 (dez) anos para cumprimento da obrigação legal de arquivo da documentação referente ao candidato selecionado e contemplado com a Bolsa de Estudos de que trata o presente Edital e, pelo prazo de 01 (um) ano, também para o cumprimento de obrigação legal e para possibilitar o exercício de qualquer direito de defesa seu, relativamente aos candidatos não selecionados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Serão motivos de indeferimento automático da solicitação de Bolsa de Estudos de 100% e 50% e dos descontos de 30% e 20%.
 - a) as inscrições intempestivas, conforme item 5.1 deste Edital;
 - b) as que estiverem em duplicidade, ou seja, duas inscrições em nome do mesmo candidato;
 - c) os pedidos de concessão de bolsas realizadas por estudantes que não tenham pleiteado o benefício desde o momento de sua inscrição e que tenham efetuado matrícula como pagantes para o ano letivo de 2025;
 - d) os candidatos que não se enquadrarem nos requisitos de avaliação socioeconômica para a concessão de bolsas de estudos elencados na Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021.
- 14.2. O processo de concessão de Bolsas de Estudos será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, tendo como base, para a sua análise e o seu deferimento, a avaliação pedagógica e o parecer técnico do Setor de Benefícios da AEDB, pautado nas informações e na documentação apresentadas pelo responsável legal que reside com o candidato, bem como nos critérios estabelecidos na Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021.
- 14.3. A concessão de bolsa de estudos aos estudantes é uma prerrogativa da AEDB, dentro dos critérios estabelecidos, com validade para o ano letivo de 2025, de acordo com a legislação vigente, não se constituindo o benefício um direito adquirido, podendo ser alterado para mais ou para menos, respeitados os requisitos acima, a qualquer tempo.



14.4. Orientações de contato: Informações, em caso de dúvidas, podem ser obtidas pelo * e-mail: beneficios@aedb.br, neste caso todo e qualquer e-mail encaminhado deverá obrigatoriamente trazer em seu título/assunto o seguinte: "BOLSA DE ESTUDOS: 'escrever o nome completo do candidato' ". Caso contrário, haverá o risco de não leitura desse. Os e-mails serão respondidos de acordo com a ordem de recebimento. No último dia de inscrição de cada ano/nível, se o contato se der via e-mail sobre problemas na inscrição que requeiram ajuste por parte do CAR, esse deverá ser formalizado até as 18h da referida data com a evidência do empecilho; * telefones: (24) 3383-9030 e (24) 3383-9069, até as 21h30min.

14.5. À AEDB reserva-se o direito de alterar quaisquer datas constantes neste Edital, por motivos de força maior.

14.6. Os casos omissos serão decididos pela Direção da AEDB.

Este Edital entra em vigor na data de hoje.

Resende, 13 de setembro de 2024.



VI - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO VERDADEIRAS

RESENDE (RJ)

____/____/____
Data

Assinatura do (a) Responsável

ITEM VII a IX – PARA USO DA INSTITUIÇÃO

VII – RECEBIMENTO DO FORMULÁRIO E CONFERENCIA DOCUMENTAL

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____

Funcionário Responsável pelo Recebimento e Conferência

VIII - PARECER DA INSTITUIÇÃO

% (PERC)
CONCEDIDO: _____

Bolsas Perfil LC 187 (Recursos Próprios)

- () Bolsa AEDB Filantropia
() Bolsa Funcionário Filantropia

Outras Bolsas- não atende perfil Lei 187 (Recursos Próprios)

- () Bolsa AEDB Gratuidade
() Bolsa Funcionário Gratuidade

Data: ____/____/____

Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento

Suspensão da Bolsa Data ____/____/____

Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento

Cancelamento da Bolsa Data ____/____/____

Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento

IX - CADASTRAMENTO

DATA DO CADASTRO: ____/____/____

Funcionário Responsável pelo Cadastro

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS DO(A) ALUNO(A) E GRUPO FAMILIAR, PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS (Cópia e original se o presidente assim julgar necessário)

- CPF e RG de todos os membros do grupo familiar, ou certidão de nascimento dos membros menores de idade que não possuem CPF e RG;
- Certidão de casamento ou de União Estável; se separados: comprovação de separação ou pensão; se viúvo: atestado de óbito, pensão.
- Declaração anual do Imposto de Renda: Deve ser apresentada a cópia da declaração Completa de 2023 (ano base 2022) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega.
- Se isento, apresentar Declaração de Isento IRPF, conforme modelo disponível na página do Benefícios
- Cópia dos 3 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa OU Cópia dos 6 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- Se autônomo: DECORE emitido por escritório contábil e guias atuais de recolhimento do INSS;
- Se aposentado ou pensionista: Cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado da página da Previdência Social. Disponível no site <https://meu.inss.gov.br/#/login> ou dirigir-se a uma agência do INSS
- Não possui renda ou renda informal: Declaração conforme modelos disponíveis na página do Benefícios acompanhada Cópia da carteira profissional-páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco)
- Pensão Alimentícia: No caso de recebimento de pensão alimentícia: Apresentar Declaração de Pensão Alimentícia, conforme modelo disponível na página do Benefícios acompanhada de cópia do comprovante de depósito bancário ou recibo de pagamento da pensão alimentícia dos últimos 3 (três) meses. No caso de não recebimento de pensão alimentícia: Apresentar Declaração de Não Pensão
- Em caso de empresa própria, apresentar DECORE emitido por escritório contábil e declaração do Imposto de Renda – Pessoa Jurídica
- Contrato de aluguel, Financiamento da residência em nome do aluno ou de seus pais;
- Comprovante de residência do aluno / pais (conta de água, luz, telefone, Contrato Locação ou Escritura ou Declaração próprio punho proprietário, etc.)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARO, sob as penas
da legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma remunerada e sem registro em CTPS, e também não possuo
rendimentos de Pessoa Jurídica, obtendo como remuneração média nos últimos 06 meses o valor bruto de R\$ _____
mensais, exercendo: _____

(descreva sua atividade)

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão
ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de
bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Educacional Dom Bosco, mantenedora do Colégio de
Aplicação de Resende a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo Associação Educacional Dom Bosco a certificar as informações acima.

_____, de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARO, sob as penas da
legislação civil e penal, que:
() NÃO RECEBO.
() RECEBO pensão alimentícia mensal no valor médio de R\$ _____ (_____).
Do(a) genitor(a): _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Educacional Dom Bosco, mantenedora do Colégio de Aplicação de Resende a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo a Associação Associação Educacional Dom Bosco a certificar as informações acima.

_____, de _____ de _____.

Assinatura



UniDomBosco
Centro Universitário
Dom Bosco do Rio de Janeiro



Colégio de
Aplicação
de Resende



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Educacional Dom Bosco, mantenedora do Colégio de Aplicação de Resende a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo Associação Educacional Dom Bosco a certificar as informações acima.

_____, de _____ de _____.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada dos demais documentos solicitados no item **7.4.13**.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que sou Isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil, pois, no ano anterior, não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Educacional Dom Bosco, mantenedora do Colégio de Aplicação de Resende a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo a Associação Educacional Dom Bosco a certificar as informações acima.

_____, de _____ de _____.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da consulta no site da Receita Federal – <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp> – com a seguinte frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada dos demais documentos solicitados no item **7.3.2**



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,
DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que cedo o imóvel localizado no endereço _____
_____, n. _____,
bairro _____, na cidade de _____,
para _____, portador do RG n. _____
e do CPF n. _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Educacional Dom Bosco, mantenedora do Colégio de Aplicação de Resende a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo a Associação Educacional Dom Bosco a certificar as informações acima.

_____, de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INGRESSO DE RECEITAS POR AJUDA DE FAMILIAR OU TERCEIRO

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARO, sob as penas da
legislação civil e penal, que recebo como ajuda financeira o valor bruto médio R\$ _____
(_____)
mensais de _____, portador(a) do RG n.
_____ e do CPF n. _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Educacional Dom Bosco, mantenedora do Colégio de Aplicação de Resende a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo a Associação Educacional Dom Bosco a certificar as informações acima.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do recebedor

Assinatura do doador